



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 354

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

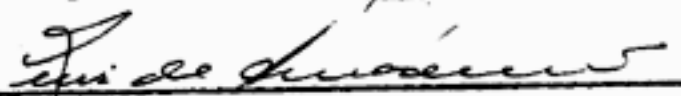
Artigo 1º) Fica declarado de utilidade publica, para ser desapropriada, amigavel ou judicialmente, uma arêa situada entre as ruas José Bueno e rua João Theodoro.

Artigo 2º) A área a ser desapropriada, constitue o prolongamento de uma Travessa, entre as citadas ruas, a fim de ser a mesma oficializada.

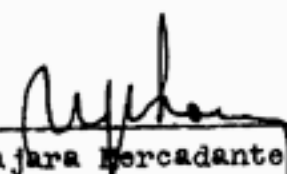
Artigo 3º) Fica o Executive Municipal autorizado a entrar em entendimentos com o proprietario ou proprietarios interessados, para o fiel cumprimento desta lei.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarie.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Novembro de 1955


 Luiz de Araujo Maximo
 Prefeito Municipal

Visto


 Ubirajara Mercadante Loureiro
 Presidente da Camara Municipal